



## A INCORPORAÇÃO DO TITULAR À CARREIRA E OS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

**Como era antes?** Antes, havia dois **cargos** de professor nas universidades federais.

Havia o cargo cuja classe podia ser de auxiliar, assistente, adjunto e, a partir de 2006, de associado. Ou seja, esse cargo possuía inicialmente três classes (num total de 12 níveis) e, a partir de 2006, quatro classes (num total de 16 níveis).

Havia, por outro lado, o “cargo de Titular”, que dependia da existência de vaga específica, rara e cobiçada e ao qual se ascendia por concurso público.

**Três conquistas da greve de maio-agosto de 2012!** O governo queria alongar ainda mais a carreira, acrescentando uma classe de quatro níveis (o “sênior”). A deflagração da greve nacional, em maio de 2012, forçou o governo a desistir desse nefasto intento.

Entre os avanços conquistados pela greve de 2012, cabe aqui destacar que o governo foi, também, obrigado a aceitar duas outras propostas do ANDES-SN: a) uma carreira de 13 (treze) níveis; b) sendo incorporada nesta o Titular (transformado em classe) – valendo ambas as modificações tanto para o Magistério Superior (MS) como para o Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT).

**Como se deu a incorporação do Titular à Carreira?** Em julho de 2012, durante a greve, na proposta então apresentada pelo Ministério do Planejamento, o cargo de Titular era transformado em classe e incorporado às carreiras do MS e EBTT. No entanto, em sua segunda proposta, em agosto, o governo, devido a “acertos internos”, recriou o cargo de titular isolado (denominado “Titular Livre”).

Ou seja, ficaram dois tipos de Titular: a **classe** de Titular no topo de nossa Carreira, à qual se acede por **promoção**, como reivindicava o ANDES-SN; e o cargo isolado de Titular, como era antigamente. Segundo a Assessoria Jurídica do ANDES-SN, a existência de ambos poderá gerar uma ambiguidade entre duas figuras de professores, abrindo espaço para inconsistências jurídicas.

**Para refrescar a memória.** Hoje, curiosamente, a PROIFES-Federação apresenta os treze níveis e a incorporação do titular à carreira como uma proposta e vitória sua.

Cabe lembrar: a PROIFES – como o governo – sempre foi contra a incorporação do titular ao topo da Carreira. Lembrem ainda: a PROIFES – como o governo – também defendia mais uma classe na carreira até um pouco antes da greve. Se não acredita, veja os documentos *impressos* da PROIFES anteriores à greve.

Se dependesse da PROIFES, nossa Carreira passaria de 16 níveis (sem o titular) para 20 níveis (sem o titular). Porém, graças à greve de 2012 (à qual a PROIFES não aderiu), conquistamos os 13 níveis e a incorporação do titular.

**14 meses de GT para...?** Vários foram os motivos que levaram o ANDES-SN a não assinar o “acordo” de 3 de agosto de 2012. Entre outros, porque o “acordo” rebaixou ferozmente o valor do regime de DE, porque manteve a discriminação contra os aposentados, porque aprofundou a anárquica disparidade de degraus (steps) de progressão.

Havia, também, o fato de que seriam remetidos para um Grupo de Trabalho (GT) tanto as regras de promoção para titular como a situação dos aposentados rifados e prejudicados pelo “acordo” de 2006. Ora, fora justamente o descaso do governo com o GT anterior que provocara a greve!

E o que aconteceu? O referido GT levou 14 meses para produzir a Portaria 982, a qual define que as regras de promoção para Titular devem ser estabelecidas... *em cada Instituição* (como já defendíamos). Quanto à injustiça com os professores aposentados como adjuntos, o tal GT sequer discutiu!

**Promoção a Titular: o que diz a Lei?** A Lei 12.774 que reestruturou a carreira docente federal, aprovada às pressas e sem emendas em 2012, foi alterada pela MP 614 em 2013 em relação à nomenclatura das classes e da classificação dos professores doutores e mestres ingressantes.

De qualquer forma, a lei resultante (Lei 12.683/2013) prevê que a promoção a titular será avaliada por um Comitê de docentes titulares (75% deles sendo externos à IFE), precisando o candidato atender a três exigências: o título de doutor, a avaliação de desempenho e o memorial de atividades. A portaria do MEC 982 aponta alguns parâmetros a serem valorizados para promoção a titular.

### **Quais são as incertezas da portaria 982 do MEC?**

1. A Portaria trata o “memorial” (nos Artigos 6º e 11º, para MS e EBTT, respectivamente) como sendo uma descrição comprovada das mesmas atividades a serem avaliadas no “desempenho” (nos Artigos 5º e 10º, para MS e EBTT, respectivamente). Trata-se da mesma exigência? Era essa a intenção do legislador?

2. Não há delimitação do período sobre o qual devem versar o memorial e a avaliação do desempenho: seriam 2 anos da última progressão para associado-4 (no MS) ou DIV-4 (no EBTT)? Ou todo o período de associado (8 anos)? Ou os últimos 10 anos de atividade como é estabelecido na Lei 12.772 para Titular livre? Ou toda a carreira?

3. O CONSUN deve aprovar uma Resolução definindo alguns itens, critérios, parâmetros relativos ao memorial de atividades e à avaliação do desempenho. A discussão pode se arrastar. Alguns professores, que já atendem as exigências da Lei, certamente nutrem o legítimo desejo de pleitear a promoção a titular; poderão, porém, ter a necessidade de se aposentar em breve ou... ser aposentados compulsoriamente. Se não houver rapidez, poderá ser criada uma injustiça similar à criada pelos signatários do “acordo” de 2006: professores adjuntos que se tinham aposentado, mas poderiam ascender à classe de associado buscam até hoje esse direito na justiça. O governo e seu fiel aliado empurram o problema com a barriga!

É necessário evitar uma nova injustiça! (Além de lutar para desfazer a injustiça anterior!)

### **O que fazer na UFRGS?**

É necessário que, sem mais demora, seja realizado um debate aberto e amplo. Que não seja limitado somente ao CEPE/CONSUN. Que toda a comunidade docente possa se manifestar sobre os itens do memorial de atividades e os critérios de desempenho para promoção a Titular na UFRGS.

A *Seção Sindical do ANDES-SN na UFRGS* convida para o debate. Promova uma discussão sobre o tema em seu Departamento ou Unidade.

Porto Alegre, dezembro de 2013-março de 2014.

**Filie-se! Um a mais é muito mais!**



**Seção Sindical do ANDES-SN: Sindicato de verdade!**

**Mantenha-se informado recebendo nosso boletim eletrônico e acessando [andesufrgs.wordpress.com](http://andesufrgs.wordpress.com)**  
**A Seção Sindical do ANDES-SN está à disposição para, ao seu convite, comparecer em seu Departamento ou Unidade para debater Carreira, Aposentadoria e Organização sindical.**

ANDES-SN – Seção Sindical/UFRGS

Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN

Rua Santana, 292, sala 208, 90040-370 Porto Alegre RS – [sec\\_sind\\_andes@ufrgs.br](mailto:sec_sind_andes@ufrgs.br)